

Sumário

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.354, DO DIA 17/09/2026	1
--	---

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.354, DO DIA 17/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.770 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017 (Código de Posturas do Município de Rio Branco) para redefinir os critérios de classificação e os horários de funcionamento dos estabelecimentos que promovam a venda de bebidas alcoólicas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: [...]

Art.5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

Autor (a): Vereador Leônicio Castro
Data da propositura: 07 de julho de 2026
[...]
<https://diario.ac.gov.br/> (p. 105-106)

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.887 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

“Aprova o Plano Municipal de Turismo de Rio Branco – PMT (2025-2030), como instrumento de planejamento e desenvolvimento turístico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e Considerando o disposto no art.41 da Lei Complementar nº 63, de 1º de julho de 2019, que institui a Política Municipal de Turismo – PMTUR e atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para aprovar o Plano Municipal de Turismo (PLAMDETUR), após elaboração pelo Órgão Oficial de Turismo do Município e oitiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, que atribui à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI as competências relativas ao turismo no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a elaboração do Plano Municipal de Turismo de Rio Branco (2025- 2030) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, com a participação de segmentos públicos e privados interessados e a oitiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

Considerando o teor do Ofício nº 146/2026 SDTI-DITUR e do Parecer Jurídico nº 99/2026, exarados nos autos do Processo SEI nº 0129.000576/2026-51;

Considerando o Processo RBSEI nº 0129.000576/2026-51;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Rio Branco - 2025-2030, instrumento correspondente ao Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico - PLAMDETUR a que se refere o art.41 da Lei Complementar nº 63, de 1º de julho de 2019, o qual passa a integrar este Decreto na forma de Anexo Único. [...]

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 16 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

<https://diario.ac.gov.br/> (p. 106-144)



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>